DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

NESTA EDIÇÃO:

Expediente	01
Pregão Presencial – 027/2018	01 a 18

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

Prefeitura em AÇÃO

Pregão Presencial – PM 2018

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.7/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME,** inscrita no CNPJ 13.593.394/0001-80, Inscrição Estadual sob o nº 582.546.656.117, com endereço a Av. Independência, 1114, centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-210, Fone/Fax (16)3236-1900, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	4620	ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LT				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	625.001.039	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	200	19,82	3.964,00
36	625.001.040	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	19,82	1.982,00
37	625.001.041	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	19,82	1.982,00
41	625.001.045	CANETINHAS- CONJUNTO DE CANETINHAS, TAMANHO MÉDIO. CANETA HIDROGRÁFICA PILOT 850, NÃO TOXICA, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIESTER, EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS.	CX	200	6,50	1.300,00
60	625.001.065	PASTA SUSPENSA, COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR PARDA, TAMANHO OFICIO 240 X 360 MILIMETROS, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACRILICO E ETIQUETA BRANCA. PCT C/ 10 UNIDADES.	PCT	500	9,50	4.750,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

103	625.001.109	BORRACHA BRANCA DE PAPELARIA COMPOSTA DE LÁTEX NATURAL NUMERO 40, EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 40 BORRACHAS EM CADA CAIXA.	CX	300	5,97	1.791,00
121	625.001.128	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO. EMBALADA EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE, COTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA. MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE.	CX	1000	1,66	1.660,00
132	625.001.139	TELA PARA PINTURA 20X30.	UN	300	3,86	1.158,00
Total do Proponente						**18.587,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME. .** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 9.277/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.4/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **COMÉRCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA,** inscrita no CNPJ 01.485.576/0001-59, inscrição Estadual sob o nº 310.038.963.115, com endereço a Av. Presidente Vargas, nº 765, Cidade Nova, Franca/SP, CEP 14.401-110, Fone/Fax (16) 3713-1415, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	3624	COMERCIO DE PAPEIS PRISCILA LTDA EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	625.001.029	PAPEL CANSON A3 GRAMATURA DE 140 GRAMAS, COM 20 FOLHAS Marca: ALFAPEL	PCT	50	6,67	333,50
28	625.001.030	PAPEL CANSON A4 GRAMATURA DE 120 GRAMAS, COM 20 FOLHAS Marca: ALFAPEL	PCT	50	3,99	199,50
32	625.001.036	PAPEL PARDO EM BOBINA MEDINDO 60 CM DE LARGURA. Marca: SF	KG	20	39,76	795,20
42	625.001.046	CANETA HIDROGRÁFICA PARA ESCRITA EM CD OU DVD, PLÁSTICO, FELTRO, MÉDIA, AZUL - CAIXA COM 24 UN. Marca: BRW	CX	3	37,00	111,00
65	625.001.070	PASTA SIMPLES CORRUGADA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELASTICO, MEDINDO 350 X 235 MILIMETROS, LOMBADA DE 30 MILIMETROS, NA COR AZUL Marca: ACP	UN	1000	2,00	2.000,00
70	625.001.076	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL,TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL,PRETO,VERDE E VERMELHO. Marca: MARIPEL	UN	90	1,54	138,60
78	625.001.084	FITA ADESIVA, DE POLIPROPILENO, LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO 48X50MM.PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: ABRAFIX	PCT	100	21,00	2.100,00
81	625.001.087	FITA ADESIVA POLIPROPILENO MEDINDO 48X50.MARROM, LACRE.PACOTE COM 5 UNIDADES. Marca: ABRAFIX	PCT	30	10,00	300,00
82	625.001.088	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE, MEDINDO 12 MILIMETROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.RESISTENTE. Marca: ABRAFIX	PCT	500	2,28	1.140,00
101	625.001.107	REFIL POST IT AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL PARA RECADOS, MÉDIO, COLORIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 MM X 76 MM, CONTENDO 1 BLOCOS COM 100 FOLHAS. Marca: LÉO E LÉO	BLOCO	60	3,00	180,00
104	625.001.110	CALCULADORA DE PEQUENA DE BOLSO BATERIA SOLAR DE 08 DÍGITOS COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS. Marca: KALWA	UN	30	5,49	164,70
106	625.001.112	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM CHAPA DE AÇO FINA, COMPRIMENTO	UN	20	3,67	73,40

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

		APROXIMADO DE 5CM X 2,50CM Marca: GENMES				
118	625.001.125	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 50 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS. Marca: TILIBRA	UN	50	5,67	283,50
124	625.001.131	PERCEVEJO EM METAL LATONADO NA COR DOURADA CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: BRW	CX	15	1,97	29,55
126	625.001.133	PALITO DE PICOLÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES. Marca: THEOTO	CX	6	25,00	150,00
139	625.001.146	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS 60C MC/100MT. Marca: GESSELE	BOB	6	48,00	288,00
141	625.001.148	PALITO DE CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES CAIXA C/1000 UNIDADES. Marca: TALGE	CX	6	34,80	208,80
		Total do Proponente				**8.495,75**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 5

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **COMÉRCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: COMÉRCIO DE PAPÉIS PRISCILA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.4/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.3/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **EDER DE CASTRO FILETO ME,** inscrita no CNPJ 19.325.161/0001-83, inscrição Estadual sob o nº 389.058.752.115, com endereço a Rua Omaguas, 55, Jardim Marajoara, Ituverava/SP, CEP 14500-000, Fone/Fax (16)99999-6116, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	3612	EDER DE CASTRO FILETO ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	625.001.002	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, COM CAPA COLORIDA NAS CORES: AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE. CAPA DURA. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FORONI	PCTE	800	36,00	28.800,00
4	625.001.004	CADERNO CARTOGRAFIA, FORMATO 200 X 275 MM, COM 48 FOLHAS SEM PAUTA, COM 63G/M² DE GRAMATURA CADA FOLHA, SEM FOLHAS DE SEDA, COM ESPIRAL , COM CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX, PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: TOTAL	PCTE	800	20,99	16.792,00
53	625.001.058	GIZ ESCOLAR DIVERSAS CORES, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: DELTA	CX	100	24,87	2.487,00
55	625.001.060	LÁPIS COM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA: GRAFITE, NUMERO 2, MEDINDO NO MINIMO 170 MILIMETROS, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS EM COR DOURADA, CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: VOYAGE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: LABRA	CX	400	23,50	9.400,00
72	625.001.078	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX RETA, COM	UN	50	5,80	290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 6

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

		CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO, MEDINDO 22 CENTIMETROS. MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: JOCAR				
87	625.001.093	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: WIRE	CX	30	7,00	210,00
89	625.001.095	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, PARA BASTÃO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 10 WATS Marca: MAKE	UN	200	6,61	1.322,00
92	625.001.098	ETIQUETAS A4 6280 BRANCA MEDINDO 25,4 X 66,7 MILIMETROS, PCT C/ 750 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: LINK	PCT	15	20,66	309,90
100	625.001.106	BALÕES TAMANHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5CM VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS MARCA DE REFERENCIA SÃO ROQUE OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: FEST BALL	PCT	300	5,23	1.569,00
110	625.001.116	FOLHA DE EVA, MEDINDO 45X60 CENTIMETROS, COM ESPESSURA DE 2 MILIMETROS, MODELO LISO, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 12 FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO. Marca: DUBFLEX	PCT	500	1,15	575,00
130	625.001.137	PEN DRIVE DO TIPO USB FLASH 2.0; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 4GB TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE 13 MB/S LEITURA, 5MB/S GRAVAÇÃO, GARANTIA MINIMA DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS. Marca: MULTILASER	UN	30	22,44	673,20
144	625.001.151	PASTA SIMPLES, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 290 G/M²,TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO.PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: ACP	PCT	40	24,49	979,60
		Total do Proponente				**63.407,70**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 7

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **EDER DE CASTRO FILETO ME**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: EDER DE CASTRO FILETO ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.3/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.6/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP,** inscrita no CNPJ 20.482.920/0001/09, inscrição Estadual sob o nº 181.216.686.114, com endereço a Av. Portugal, 915, centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-075, Fone/Fax (16) 3357-7585, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	4617	GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	625.001.001	CADERNO TIPO BROCHURÃO, FORMATO 200X275 MM, GRAMPEADO, 63 G/M² DE GRAMATURA, 96 FOLHAS PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: FORONI	PCTE	1000	27,00	27.000,00
12	625.001.012	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150 G/M², MEDINDO 48X66	UN	1000	10,75	10.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 8

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

		CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPPRIADO. DIVERSAS CORES. C/ 20F Marca: VMP				
13	625.001.013	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO 50X60 CENTÍMETROS, EMBALADO APROPRIADAMENTE. DIVERSAS CORES. Marca: VMP	UN	1000	0,19	190,00
15	625.001.015	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 2 METROS, PESANDO 28 G/M². EMBALADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. DIVERSSAS CORES. Marca: VMP	UN	2000	0,52	1.040,00
17	625.001.017	PAPEL ALMAÇO A4, QUADRICULADO, COM 56 GRAMAS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO. Marca: DATAPEL	PCT	100	0,15	15,00
19	625.001.019	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LARGURA 50CM EMBALAGEM ROLO COM 25M,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: VMP	ROLO	50	37,49	1.874,50
20	625.001.020	PAPEL CONTACT ESTAMPADO LARGURA 48 CM EMBALAGEM ROLO COM 10M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: VMP	ROLO	50	35,75	1.787,50
21	625.001.021	PAPEL CARTÃO SIMPLES, FOSCO, PESANDO 280 G/M², MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO. DIVERSAS CORES.PACOTE C/ 20 UN Marca: VMP	PCTE	200	12,68	2.536,00
23	625.001.023	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297 MM, 210 MM, AZUL - CAIXA COM 100 FL. Marca: RADEX	CX	10	18,63	186,30
24	625.001.024	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70 CENTÍMETROS, PESANDO 20 G/M². FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO. DIVERSAS CORES. Marca: VMP	UN	1000	0,14	140,00
26	625.001.027	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DE 180GR X M2 NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. Marca: USA	PCT	50	11,10	555,00
38	625.001.042	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA EXPRESSO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: BIC	CX	200	29,38	5.876,00
40	625.001.044	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA(INSTANTÂNIA, DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NAS CORES AMARELA, E VERDE COM CORPO DE PLÁSTICO RIGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMINCO, PODENDO SER CÔNICO, SILINDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVIVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTER	CX	60	9,00	540,00
45	625.001.050	COLA COLORIDA DE 25GR A BASE DE PVA E PIGMENTOS. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA C/ 06 CORES DIFERENTES. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MARIPEL	CX	150	3,82	573,00
47	625.001.052	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMARIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 90 GR CADA COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: MARIPEL	FRASC	100	1,25	125,00
49	625.001.054	COLA BASTÃO 40 G, LAVÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTRICO, ATOXICA, PARA PAPEL, FOTOS E SIMILARES. A BASE DE ETER E POLIGLUCOSIDEO. MARCA DE REFERENCIA PRITT OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: RADEX	CX	80	5,45	436,00
57	625.001.062	LAPIS BORRACHA. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: LABRA	UN	100	2,07	207,00
64	625.001.069	PASTA EM L, CRISTAL, EM POLIPROPÍLENO, COM ESPERSSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4. Marca: ACP	UN	200	0,49	98,00
71	625.001.077	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CENTIMETROS COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.MARCA DE REFERENCIA TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MASTER	UN	30	27,35	820,50
73	625.001.079	TESOURA ESCOLAR, COM LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 11 CENTIMETROS E CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PARA DESTRO, 02 DEDOS, COM REBITE, PONTA ARREDONDADA.EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX	100	15,60	1.560,00
75	625.001.081	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA,NAS CORES PRETA,AZUL E VERMELHA. MARCA DE REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: RADEX	UN	15	1,69	25,35
79	625.001.085	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12X30MM PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FITPEL	PCT	100	4,38	438,00
90	625.001.096	ETIQUETAS A4 356 BRANCA MEDINDO 25,4X63, 5MILIMETROS, PCT C/ 3.300 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: COLACRIL	PCT	15	21,68	325,20

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

96	625.001.102	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO SIMPLES MEDINDO350X 130X 245MM . Marca: S.CARLOS	UN	500	1,10	550,00
97	625.001.103	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO AZULMEDINDO 350X 130X 245MM POLIONDA Marca: ALAPLAST	UN	500	2,57	1.285,00
98	625.001.104	APONTADOR PARA LAPIS COM 1 (UM) FURO DE PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO, CORES VARIADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX. MARCA DE REFERENCIA FABER CASTEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: LEONORA	UN	1200	0,38	456,00
99	625.001.105	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA CX/ 50 UN (CORES DIVERSAS) Marca: JOCAR	CX	15	2,08	31,20
105	625.001.111	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEMPENDENTE,PORCENTAGEM, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA. MARCA REFERENCIA: CASSIO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MASTER	UN	15	16,13	241,95
116	625.001.123	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, EVASADO EM FRASCOS DE PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 18 MILILITROS, UTILIZADOS PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, MARCA REFERÊNCIA: ERROREX OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: RADEX	UN	90	0,75	67,50
120	625.001.127	LIVRO PROTOCOLO C/100 MEDINDO 160X220MM APROXIMADAMENTE CAPA DURA MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75G/M². Marca: S.DOMINGOS	UN	10	8,55	85,50
123	625.001.130	PRANCHETA EM PLÁSTICO COM PRENDEDOR Marca: WALEU	UN	50	7,49	374,50
125	625.001.132	PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE. ACRÍLICO, FUMÊ, CONJUGADO Marca: WALEU	UN	20	5,67	113,40
128	625.001.135	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30FHLS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÕES MÍNIMAS 150X100X180MM. Marca: JOCAR	UN	10	21,88	218,80
129	625.001.136	PORTA-DUREX GRANDE 12X40 MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM X 9CM Marca: WALEU	UN	10	13,60	136,00
133	625.001.140	TELA PARA PINTURA 90X50 Marca: DLIMA	UN	300	19,85	5.955,00
134	625.001.141	PORTA LAPIS/CANETA, EM POLIESTIRENO Marca: WLAEU	UN	30	5,67	170,10
135	625.001.142	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) 80 MILIMETROS.PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: GOLDEN	PCT	15	7,49	112,35
136	625.001.143	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35 Marca: PLASITIBAN	KG	5	13,63	68,15
137	625.001.144	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30X40 Marca: PLASITIBAN	KG	5	13,63	68,15
138	625.001.145	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40X60 Marca: PLASITIBAN	KG	5	13,63	68,15
143	625.001.150	AQUARELA COM 12 CORES. MARCA DE REFERENCIA MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MOLIN	UN	100	13,25	1.325,00
147	625.001.154	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: BACCHI	CX	40	4,69	187,60
149	625.001.156	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: JOCAR	UN	10	13,63	136,30
		Total do Proponente				**68.749,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no

mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA EPP**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.6/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 11

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.1/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- **1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: GIULLIANO FREITAS BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.130.146/0001-10, Inscrição Estadual sob o nº 402.052.093.115, com endereço a Rua Capitão Antônio Joaquim, 429, Centro, Jeriquara-SP, CEP 14.450-000, Fone/Fax (16) 3134-1182, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	892	GIULLIANO FREITAS BARBOSA-ME				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	625.001.003	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA ¼, FORMATO 20X14 CM ,63G/M GRAMATURA, 48 FOLHAS PAUTADAS.PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: JANDAIA	PCTE	50	13,00	650,00
5	625.001.005	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS - 200X140 MM - BROCHURA Marca: CREDEAL	UN	400	0,70	280,00
6	625.001.006	CADERNO ESPIRAL 01 MATERIA COM 96 FOLHAS CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO DUPLEX-FORMATO 200X275 MM Marca: CREDEAL	UN	200	3,85	770,00
7	625.001.007	PAPEL VEGETAL Marca: GATEWAY	UN	100	0,30	30,00
9	625.001.009	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COLORIDO. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: REPORT	CX	100	169,99	16.999,00
10	625.001.010	PAPEL OFÍCIO 2,MEDINDO 216X330 MILIMETROS. ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA . CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. Marca: REPORT	CX	60	180,71	10.842,60
11	625.001.011	DIARIO DE CLASSE PARA PROFESSOR, (ESTADO DE SÃO PAULO) FORMATO 259 X 310 MILIMETROS, FORMATO ABERTO 590 X 310 MILIMETROS, FOLHAS INTERNAS PAPEL 63 G/M², CAPA 150 G/M². Marca: TAMOIO	UN	1000	2,00	2.000,00
14	625.001.014	PAPEL LAMINADO C/ 50 PAPEL LAMINADO 50X60CM COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA COLORIDO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: CROMUS	UN	10	27,00	270,00
16	625.001.016	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75 G/M². MEDINDO 210X297 MILÍMETROS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, CONTENDO 10 FOLHAS CADA PACOTE. Marca: CREDEAL	PCT	80	0,70	56,00
18	625.001.018	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40 CENTÍMETROS, PESANDO ENTRE 93 A 113 G/M². EMBALADOS EM PLASTICO APROPRIADO.DIVERSAS CORES.PACOTEC/ 40 UN Marca: VMP	PCT	30	12,00	360,00
25	016.046.026	PAPEL SULFITAO Marca: TAMOIO	FL.	400	10,00	4.000,00
29	625.001.031	PAPEL GRANITO120 G C/ 50 Marca: FILIPAPER	PCT	50	21,70	1.085,00
30	625.001.034	PAPEL CASCA DE OVO 180GC/50 Marca: FILIPAPER	PCT	50	17,75	887,50
46	625.001.051	COLA GLITTER, ATOXICA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 35 GRAMAS, SENDO QUE ESTES SÃO EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTES, DIVERSAS CORES. CAIXA C/ 06.MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MARIPEL	CX	150	4,79	718,50
52	625.001.057	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCO, FORMATO CILINDRICO, COMUM, MEDINDO 81 MILIMETROS POR 10 MILIMETROS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ANTE ALERGICO EMBALADOS EM CAIXAS COM 500 PALITOS. MARCA REFERÊNCIA: CALAC OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: CALAC	CX	100	17,14	1.714,00
54	625.001.059	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO CURTO, NO FORMATO SILINDRICO, MEDINDO 11 MILIMETROS POR 55 MILIMETROS (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COMPOSISÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS. PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO. EMBAÇADOS EM CAIXAS COM 15 PALITOS. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT – NBR NM 300, E CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA REFERÊNCIA: MARIPEL OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MARIPEL	CX	1000	1,70	1.700,00
56	625.001.061	LÁPIS DE COR, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 7 MILIMETROS DE DIAMETRO POR 18 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO. TOXICIDADE DOS LIMITES MAXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS CONFORME NORMA EUROPÉIA EN 71/3. EMBALADOS A CADA 12 LÁPIS, COM DIFERENTES CORES, EM PAPEL RESISTENTE.NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO	CX	1000	13,81	13.810,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 12

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

		LAPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM.CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA REFERÊNCIA: MULTICOLOR OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: MULTICOLOR				
58	625.001.063	PASTA CATALOGO, EM PÓLIPROPILENO, CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, ESPESSRA DE 0,10 MICRAS, EXTENSORES, NO TAMANHO OFICIO, CAPA COR AZUL MARINHO OU PRETO. Marca: ACP	UN	600	11,85	7.110,00
62	625.001.067	PASTA AZ LOMBO LARGO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UN Marca: POLYCART	PCT	80	27,00	2.160,00
63	625.001.068	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, TIGRADA E PRENDEDOR DE METAL CX/04 UM Marca: POLYCART	PCT	80	27,00	2.160,00
77	625.001.083	TINTA PARA PINTURA À DEDO, EMBALADA EM FRASCOS COM 15 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 06 CORES DIFERENTES. Marca: MARIPEL	CX	100	2,80	280,00
91	625.001.097	ETIQUETAS A4 6283 BRANCA MEDINDO 50,8 X 101,6 MILIMETROS, PCT C/ 250 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: PIMACO	PCT	15	19,50	292,50
93	625.001.099	ETIQUETAS A4 6287 BRANCA MEDINDO 12,7 X 44,45 MILIMETROS, PCT C/ 2.000 ETIQUETAS. MARCA DE REFERENCIA: PIMACO OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: PIMACO	PCT	15	19,99	299,85
94	625.001.100	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTITAMENTO EM ESTOJO PLÁSTICO 9,8X16,7CM, COR PRETA.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: CARBRINK	UN	15	5,00	75,00
95	625.001.101	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, EM MADEIRA, MADINDO150X70 MILIMETROS,COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO. Marca: SOUZA	UN	180	1,09	196,20
102	625.001.108	BARBANTE EM ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS,COMPOSTO DE DIVERSAS LINHAS ENTRELAÇADAS, PESANDO 500 GRAMAS. Marca: PIRATININGA	UN	100	13,62	1.362,00
107	625.001.113	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 18,5X25 CM CX C/250 UN UNIDADE Marca: MAITRA	CX	10	36,50	365,00
108	625.001.114	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS, 260X360MM CX C/250 UN UNIDADE. Marca: MAITRA	CX	10	59,00	590,00
109	625.001.115	ESTILETE COM CABO DE PLASTICO RIGIDO E COM LÂMINA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, MEDINDO 9 MILIMETROS POR 8 CENTIMETROS. Marca: CIS	UN	100	0,85	85,00
111	625.001.118	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 26/6 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: CANGARO	UN	50	15,00	750,00
112	625.001.119	GRAMPEADOR DE METAL TIPO MESA, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 28,7X7,6X18,5 CENTIMETROS, PARA GRAMPOS 23/8,23/10,23/13 E CAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 100 FOLHAS, MARCA REFERENCIA: KANGARO HP – 45 OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: ADECK	UN	30	37,50	1.125,00
114	625.001.121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 23/8 FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS. Marca: BACCHI	CX	30	13,01	390,30
115	625.001.122	GRAMPO 106X6 MM C/5000 UN PRATA Marca: ACC	CX	10	9,99	99,90
117	625.001.124	CD-RW 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA Marca: ELGIN	UN	300	3,00	900,00
119	625.001.126	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 100 FOLHAS, MEDIDAS 210 X 300 MILIMETROS. Marca: S. DOMINGOS	UN	50	7,00	350,00
122	625.001.129	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL,PRETO E VERMELHA C/12 UNIDADE. Marca: MARIPEL	CX	9	14,24	128,16
127	625.001.134	PLACAS DE ISOPOR 100X50CM Marca: PLACTERM	UN	200	1,40	280,00
131	625.001.138	TRANSFERIDOR PLASTICO C/ 50 UNIDADE. Marca: BANDEIRANTES	CX	6	30,33	181,98
140	625.001.147	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTE DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M², APROXIMADAMENTE COM 1,4 METROS DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO NAS CORES BRANCO, AZUL, AMARELO,LARANJA,LILAS,ROSA,VERDE,VERMELHO Marca: SANTA FÉ	BOB	1000	45,00	45.000,00
142	625.001.149	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO Marca: DAC	UN	300	0,13	39,00
145	625.001.152	LOUSA BRANCA MED.150X150CM Marca: SOUZA	UN	10	113,70	1.137,00
146	625.001.153	GRAMPO TRANÇADO, TAMANHO 1/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: BACCHI	CX	40	2,46	98,40
148	625.001.155	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO , MADINDO150X70 MILIMETROS,COM BASE DE FELTRO, RESISTENTE, SEM DEPOSITO. MARCA REFERENCIA: PILOT OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: FABER	UN	90	3,44	309,60
		Total do Proponente				121.937,49

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser

substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **GIULLIANO FREITAS BARBOSA ME.** Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 14

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: GIULLIANO FREITAS BARBOSA ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.1/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.5/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.735.921/0001-96, Inscrição Estadual sob o nº 797.254.045.119 com endereço a Av Nelson Ferreira de Melo, 154 - Parque Residencial Candido Portinari - Ribeirão Preto/SP CEP. 14093-526 Telefone 16 3289-2744, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	4139	New Ribe Comercial Eirelli Me				
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
74	625.001.080	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, A BASE DE RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, FRASCOS CONTENDO 250 ML,ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPEL COM 06 CORES DIVERSAS. Marca: PIRATININGA	CX	300	13,31	3.993,00
Total do Proponente						**3.993,00**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 15

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.5/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 16

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **927.2/2018.** Aos 25 dias do mês de junho de 2018, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Jeriquara-SP, situado na Rua: Jonas Alves Costa, n. º 559 – Centro – Cep:14.450-000. Telefone: (016) 3134-8700, E-mail: licitacao@jeriquara.sp.gov.br. O Município de Jeriquara-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, através de seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em **25/06/2018**, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:- 1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTUGOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ 13.461.183/0001-94, inscrição Estadual sob o nº 417.344.848.111, com endereço a Rua Benedito Soares da Vinha, 746, Vila Cláudia II, Limeira/SP, CEP 13480-497, fone/fax (19) 2114-2888, através de seu representante legal, com o(s) seguinte(s) item(ns):-

	3235	REAL DIST. DE ART. DE INFO. E REP COMERCIAL EIRELI				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	625.001.008	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75 G/M² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MILÍMETROS, ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADEMINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0) CONFORME NORMA TAPPI;CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA. CAIXA COM 5.000 FOLHAS. PACOTES COM 500 FOLHAS. MARCA DE REFERENCIA: CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE Marca: ONE-SUZANO	CX	500	150,00	75.000,00
22	625.001.022	PAPEL ESTENCIL, EM FOLHAS, RESISTENTES EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE. CAIXAS COM 50 UNIDADES CADA. Marca: HARDCOPY	CX	10	47,00	470,00
31	625.001.035	PAPEL DE FAX EM PAPELTERMOSENSÍVEL,COM ALTA DEFINIÇÃODE IMAGEM COM DIMENSÕES215MMX30M NA COR BRANCA PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, NORMAS DA ABNT_NBR. Marca: REGISPEL	BOB	40	6,40	256,00
33	625.001.037	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA MEDINDO 55X73 CENTIMETROS, NA COR BRANCA.PACOTE COM 100 UNIDADES. Marca: ALLFORM	PCT	60	29,01	1.740,60
34	625.001.038	CARTOLINA COM 150 G/M² DE GRAMATURA, MEDINDO 55X73 CENTIMETROS, EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: ALLFORM	PCT	200	30,10	6.020,00
39	625.001.043	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA 2.0 MM, PARA ESCRITA EM ACETATO,PVC E POLIESTER, TINTA A BASE DE ALCOOL.CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: BRW	CX	20	15,00	300,00
44	625.001.049	COLA LIQUIDA, BRANCA, USO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENIA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIAO EM QUEÉ APLICADA. EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS, COM BICO APLICADOR QUE NÃO VAZA. CAIXA COM 12 FRASCOS. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: TURMA DA COLA	CX	200	6,19	1.238,00
48	625.001.053	COLA PARA ISOPOR DE 90 G. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: ZAS-TRAZ	CX	20	18,75	375,00
50	625.001.055	COLA QUENTE DE SILICONE, COM DIAMETRO DE 7,2 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM, NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE. Marca: MAKE+	CX	40	20,76	830,40
51	625.001.056	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIAMETRO DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE. Marca: MAKE+	KG	40	20,75	830,00
59	625.001.064	PASTA SIMPLES, DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 290 G/M²,TAMANHO OFICIO, NAS CORES AZUL,VERMELHO,AMARELO E VERDE COM GRAMPO E TRILHO.PACOTE COM 20 UNIDADES. Marca: POLYCART	PCT	80	20,64	1.651,20
61	625.001.066	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO, PESANDO 240 G/M², TAMANHO OFICIO, COM ABA NO MESMO MATERIAL, NA COR AZUL, COM 4 ILHÓSES PARA ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELASTICO PRETO OU BRANCO. PCT C/ 20 UN Marca: POLYCART	CX	40	12,75	510,00
66	625.001.072	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 06. Marca: LEO&LEO	UN	150	1,05	157,50
68	625.001.074	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 12. Marca: LEO&LEO	UN	150	1,19	178,50
69	625.001.075	PINCEL PARA PINTURA, CABO LONGO, NO FORMATO CHATO, NUMERO 14. Marca: LEO&LEO	UN	150	1,31	196,50
76	625.001.082	TINTA RELEVO DIMENCIONAL, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. MARCA DE REFERENCIA: ACRILEX OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: ACRILEX	CJ	100	13,50	1.350,00
80	625.001.086	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, MEDINDO 12X30. PACOTE COM 10 UNIDADES. Marca: FITAR	PCT	60	25,50	1.530,00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

83	625.001.089	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CENTIMETROS, COM ESCALA EM MILIMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRANDA. Marca: WALEU	UN	1000	0,50	500,00
84	625.001.090	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: XR	CX	40	5,13	205,20
85	625.001.091	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 6/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: XR	CX	100	5,13	513,00
86	625.001.092	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE CONTENDO 500 GRAMAS EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVEERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMACÕES ADICIONAIS. Marca: XR	CX	40	5,13	205,20
88	625.001.094	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, DE TERMOPLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA BASTÃO GROSSO (DIÂMETRO DE 11 MILIMETROS), PARA TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVOLT), PARA POTENCIA DE 60 WATS. Marca: GATTE	UN	200	9,83	1.966,00
		Total do Proponente				**96.023,10**

1 – OBJETO. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição. 2 – VIGÊNCIA. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo **de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. 2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 7.892/2013, o Município de Jeriquara não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. 3 – CONTRATO. 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. 3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93. 4 – PREÇOS. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Proposta Vencedora", em anexo a essa Ata. 5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. 5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento. 5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile. 5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Pátio Municipal. 5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata. 5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega. 5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento. 5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição. 5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito. 6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses: a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços; b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas; f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior; 6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado. 7 – FISCALIZAÇÃO. 7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega. 7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do prazo estabelecido. 7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas. 7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente. 7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. 8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR. 8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). 8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada. 8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. 9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha:

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.05
Horas: 06:13:34

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018 | Número 065

027; B) Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.242.01.2025.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 040; C) Departamento: Executivo. Responsável: fundo municipal da criança e adolescente. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 08.243.0110.2020.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 56; D) Departamento: Agricultura. Responsável: manutenção da Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 20.601.0315.2035.0000. Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 065; E) departamento: Administração. Responsável: Manutenção do serviço administrativo. Recursos orçamentários. Funcional programática:04.122.0046.2040.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 075; F) Departamento: Almoxarifado. Responsável: manutenção do almoxarifado. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 04.122.0065.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 107; G) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 10.301.0150.2085.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 130, 136 e 138; H) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Manutenção Infantil Pré Escola. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.365.0210.2090.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 148 e 157; I) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: reforma e ampliação de escolas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.1027.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 170 e 171; J) Departamento: Fundeb. Responsável: manutenção do Fundeb. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 12.361.0210.2100.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 186; K) Departamento: Executivo. Responsável: manutenção de logradouros públicos Recursos orçamentários. Funcional Programática: 15.452.0285.2165.0000 Natureza: 3.3.90.30.00 – Ficha: 285. 10 – FORO. 10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jeriquara – Estado de São Paulo. 11 – CÓPIAS. 11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias: a) 02 (duas) para o Município; b) 01 (uma) para a empresa registrada; c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal EDER LUIZ CARVALHO Gonçalves pelo(s) representante(s) da(s) Empresa(s) Registrada(s), e pelas testemunhas, a todo o ato presentes. Jeriquara, 26 de Junho de 2018. EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES. Prefeito Municipal. **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTUGOS DE INFORMATICA EIRELI**. Representante da Empresa. Testemunhas:- 1) _____. 2)_____.

Pregão Presencial nº 027/2018 - Processo nº 031/2018
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP. **CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTUGOS DE INFORMATICA EIRELI**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 927.2/2018. **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR E DE PAPELARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS. ADVOGADO(S): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – OAB/SP 229.758. Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados. Jeriquara, 25 de junho de 2018. **CONTRATANTE.** Nome e Cargo: EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL. E-mail institucional: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br. E-mail pessoal: prefeitotiao@jeriquara.sp.gov.br. Assinatura:_____. **CONTRATADA:** Nome e cargo:_____. E-mail institucional _____. E-mail pessoal:_____. Assinatura:_____.

